

PROJETO DE LEI PL./0047.5/2018



Institui o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

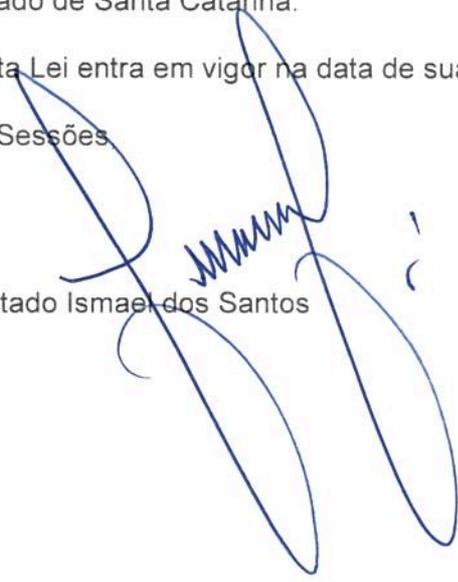
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de março, no âmbito Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Ismael dos Santos



Lido no Expediente
11ª Sessão de 06/03/18
As Comissões de
(5) Justas
(14) Finalizado
Secretário





JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela, visa, sobretudo, homenagear e reconhecer a valorosa contribuição da Igreja Evangélica Assembleia de Deus à edificação da sociedade catarinense.

André Bernardino, o pioneiro das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus em Santa Catarina, possuía o sonho de tornar-se padre. Assim, com apenas 17 anos, deixou a cidade de Itajaí com destino ao Rio de Janeiro para estudar com os Irmãos Maristas.

Porém, sua carreira teológica cedo começou a ruir. Após alguns meses de estudo, ele se envolveu negativamente com a vida noturna carioca. Fugia quase todas as noites em direção às quadras das escolas de samba, e, em uma dessas experiências com a boemia, acabou contraindo tuberculose. Quando os padres souberam da situação clínica do aluno catarinense, expulsaram-no do Colégio.

O que fazer? Para onde ir? Com os dois pulmões já afetados pela doença, aceitou a sugestão de um colega para morar em um camarote do navio Boa Vista, de propriedade de um empresário joinvillense. A embarcação estava ancorada para reforma no Porto do Rio de Janeiro e, temporariamente, havia se tornado uma espécie de alojamento para pessoas “sem teto”.

Era o mês de agosto de 1930, quando um dos operários do cais ouviu falar de uma igreja que “curava”. Compadecido do jovem catarinense, esse operário entrou em contato com a Assembleia de Deus, no Bairro São Cristóvão, e, dias depois, apareceriam, naquele porão de navio, os pastores Daniel Berg, Gunnar Vingren e Paulo Leivas Macalão. Os missionários oraram pelo moribundo André, que foi curado imediatamente. Levaram-no para as instalações do templo da Assembleia de Deus carioca, onde permaneceu morando por sete meses.

Com a saúde milagrosamente restaurada e dando provas irrefutáveis de sua conversão, Bernardino passou a receber treinamento bíblico ministrado pelo pastor Vingren. Músico experiente, André tocava com habilidade vários instrumentos, enriquecendo os cultos em São Cristóvão e, mesmo sabendo que seus pais não queriam ouvir falar do filho “herege”, que havia abandonado a igreja da família, André decidiu



retornar a Itajaí para visitá-los e, no último culto de que participou no Rio de Janeiro, Deus falou ao seu coração, sinalizando que o usaria para dar início a um movimento evangelístico singular.

Assim que chegou a Itajaí, foi recebido por uma tia que morava próximo ao cais do Porto e, naquele mesmo dia, aquiesceu ao convite dessa tia para realizar um culto. Duas outras tias, curiosas para saberem como era uma "missa dos crentes", participaram também da reunião e ajudaram a cantar os hinos.

André Bernardino, após pedir permissão para fazer uma oração, abriu a sua Bíblia no Evangelho de Marcos, capítulo 16, e pregou um dos primeiros sermões pentecostais em terras catarinenses.

Nesse culto, duas pessoas tomaram a decisão de seguir Jesus Cristo, conforme o ensino assembleiano, Herculano e Cornélio. Começava então, a biografia das Assembleias de Deus em Santa Catarina, no dia **15 de março de 1931**.

Na história desses primeiros passos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em território catarinense, importa ressaltar que, não obstante todas as conquistas, o tom predominante sempre se expressou e evidenciou por meio de uma fé simples e a prática de vida fundamentada nas promessas bíblicas. Durante esses anos, os crentes assembleianos de nosso Estado tem procurado seguir tal padrão de busca e satisfação de suas necessidades em Cristo Jesus.

Pelo menos três fundamentos destacam-se na vida desses primeiros crentes: a fé sobrenatural em Deus, a compaixão profunda pelo homem sem Cristo e uma constante busca de intimidade com os céus, por meio do estudo da Palavra e das longas horas investidas em oração.

Foi assim que os desbravadores, vislumbrando o futuro, superaram os mais resistentes obstáculos em 1931, começaram com o Pastor André Bernardino da Silva, e hoje, são mais de trezentos mil membros filiados às Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus em Santa Catarina.



O tempo passou, mas a fé permaneceu pronta para enfrentar os novos desafios, reconhecendo que a visão espiritual que os pioneiros legaram acentua a responsabilidade com as futuras gerações.

Destaque-se que a Assembleia de Deus catarinense muito cedo tomou consciência de que o Evangelho é capaz de transformar o ser humano em todos os aspectos de sua existência. Assim, além de preocupar-se com o bem-estar espiritual de seus membros, concentrou-se, também, na formação cidadã dos catarinenses, graças a ações solidárias, configuradas em projetos sociais exitosos, como comunidades terapêuticas para dependentes químicos, orfanatos, asilos, creches, escolas e centenas de associações assistenciais, buscando servir, prioritariamente, aos marginalizados na sociedade.

Após os 87 anos de sua fundação em Santa Catarina, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus se faz presente em todos os municípios do Estado, contribuindo na formação cristã dos catarinenses e na edificação de valores e princípios que dignificam o ser humano.

Diante do exposto, entendo que esta seja uma medida de interesse social e, por esse motivo, peço o apoio aos ilustres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Deputado Ismael dos Santos



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PL./0047.5/2018.

PROCEDÊNCIA: Legislativo

EMENTA: Institui o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina

AUTOR: Dep. Ismael dos Santos

Requerimento : Dep. Dirceu Dresch

Senhor Presidente,

Senhores Deputados.

REQUERIMENTO DE DILIGENCIAMENTO

I – RELATÓRIO

Aporta a esta Comissão para análise, o PL./0047.5/2018., que tem por objetivo instituir o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina



A matéria foi lida no expediente do dia 06.03.2018, e encaminhada a esta Comissão no qual, com fundamento no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno, fui nomeado relator, o Dep. Darci de Matos que apresentou relatoria pela sua aprovação.

Após a apresentação do Voto do Relator, foi requerido vista por este Deputado que se manifesta neste momento pelo diligenciamento da matéria ao Autor para que apresente os requisitos estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º-A da Lei 16.719 de 8 de outubro de 2015, modificado pela Lei 17.334/2017 .

“Art. 2º-A. A instituição de datas alusivas estaduais obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade catarinense.

§ 1º A aferição do atendimento ao critério de alta significação será procedida, em cada caso, por meio da realização de consulta e audiência pública, devidamente documentada, para que sejam ouvidas as organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

§ 2º A realização da consulta e audiência pública para a aferição do critério de alta significação a que se refere o caput deste artigo, bem como o seu resultado, serão objeto de divulgação nos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação privados.



§ 3º A instituição de data alusiva deve ser proposta por meio de projeto de lei instruído com a documentação comprobatória quanto à realização da consulta e/ou audiência pública a que se refere o § 1º deste artigo.” (NR)

Florianópolis, 2 de maio de 2018.

Deputado Dirceu Dresch



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PL./0047.5/2018

PROCEDÊNCIA: Legislativo

EMENTA.: Institui o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

AUTOR: Dep. Ismael dos Santos

Voto Vista : Dep. Dirceu Dresch

Senhor Presidente,

Senhores Deputados.

I – RELATÓRIO

Aporta a esta Comissão para análise, o PL./0047.5/2018, que tem por objetivo institui o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina.



A matéria foi lida no expediente do dia 06.03.2018, e encaminhada a esta Comissão na qual, com fundamento no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno, fui nomeado relator o Dep. Darci de Matos, que apresentou voto pela sua aprovação.

Por sua vez, este Deputado apresentou requerimento pelo diligenciamento ao autor para que se se manifestar sobre o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela lei 17.334/2017, tendo este apresentado um arrazoado da Consultoria Técnica que em resumo esclarece que a referida lei foi revogada um dia após a sua edição, simplificando novamente a concessão de tais homenagens.

Nesse sentido ainda, fez-se presente o Autor na tramitação do projeto ao encaminha a este Deputado o Of. 45/2018 que em resumo argumenta.:

“A igreja Evangélica Assembleia de Deus em Santa Catarina teve seu início em 15 de abril de 1931, e atualmente conta com aproximadamente 200(duzentos)mil membros e com 3.000(três)mil templos em nosso Estado, estando presente nos 295 municípios de Santa Catarina.

“Recentemente foi criada uma comissão para os preparativos do seu centenário, constando entre estas pautas o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito de Santa Catarina.”



II – PARECER

Senhores Deputados, a este órgão fracionário, segundo preceitua a ordem regimental, cumpre realizar a averiguação da admissibilidade jurídica das proposições sob a análise de seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais ou de técnica legislativa.

Tendo em vista o esclarecimento preliminar apresentado pela Consultoria Técnica, não observo óbices de natureza regimental, nem vícios de juridicidade ou de constitucionalidade formal ou material ao presente projeto de lei.

No que concerne à técnica legislativa, constato que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 589, de 18 de janeiro de 2013 - que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Assim, sendo não vislumbro nenhum óbice de natureza legal a aprovação da matéria, no que concerne a esta Comissão se manifestar.



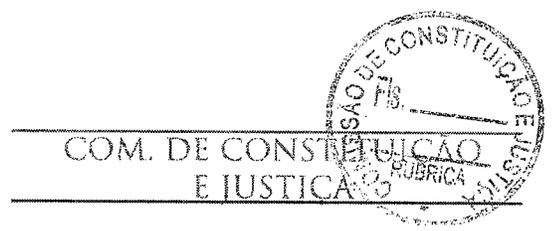
III – VOTO

Ante o exposto, o meu voto vista é pela APROVAÇÃO do PL./0047.5/2018, nos molde apresentados pelo Relator.

Sala das Comissões, em

Dep. Dirceu Dresch

Partido dos Trabalhadores



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Darci de Mattos, referente ao processo PL./0047.5/2018, constante da(s) folha(s) número(s)

OBS: aprovados voto do Relator

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Jean Kuhlmann, Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Valdir Cobalchini. The VOTO FAVORÁVEL column contains large handwritten signatures.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2018

Handwritten signature of Jean Kuhlmann

Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0047.5/2018

“Institui o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Ismael dos Santos

Relator: Deputado Serafim Venzon

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Ismael dos Santos, visando instituir o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de março, no âmbito Estado de Santa Catarina.

Em sede de Justificativa (fl. 03), o Autor fundamenta a propositura nestes termos:

O Projeto de Lei em tela, visa, sobretudo, homenagear e reconhecer a valorosa contribuição da Igreja Evangélica Assembleia de Deus à edificação da sociedade catarinense

[...]

Nesse culto, duas pessoas tomaram a decisão de seguir Jesus Cristo, conforme o ensino assembleiano, Herculano e Cornélio. Começava então, a biografia das Assembleias de Deus em Santa Catarina, no dia **15 de março de 1931**.

Na história desses primeiros passos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em território catarinense, importa ressaltar que, não obstante todas as conquistas, o tom predominante sempre se expressou e evidenciou por meio de uma fé simples e a prática de vida fundamentada nas promessas bíblicas. Durante esses anos, os crentes assembleianos de nosso Estado tem procurado seguir tal padrão de busca e satisfação de suas necessidades em Cristo Jesus.

Pelo menos três fundamentos destacam-se na vida desses primeiros crentes: a fé sobrenatural em Deus, a compaixão profunda pelo homem sem Cristo e uma constante busca de intimidade com os céus, por meio do estudo da Palavra e das longas horas investidas em oração.



Foi assim que os desbravadores, vislumbrando o futuro, superaram os mais resistentes obstáculos em 1931, começaram com o Pastor André Bernardino da Silva, e hoje, são mais de trezentos mil membros filiados às Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus em Santa Catarina.

O tempo passou, mas a fé permaneceu pronta para enfrentar os novos desafios, reconhecendo que a visão espiritual que os pioneiros legaram acentua a responsabilidade com as futuras gerações.

Destaque-se que a Assembleia de Deus catarinense muito cedo tomou consciência de que o Evangelho é capaz de transformar o ser humano em todos os aspectos de sua existência. Assim, além de preocupar-se com o bem-estar espiritual de seus membros, concentrou-se, também, na formação cidadã dos catarinenses, graças a ações solidárias, configuradas em projetos sociais exitosos, como comunidades terapêuticas para dependentes químicos, orfanatos, asilos, creches, escolas e centenas de associações assistenciais, buscando servir, prioritariamente, aos marginalizados na sociedade.

Após os 87 anos de sua fundação em Santa Catarina, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus se faz presente em todos os municípios do Estado, contribuindo na formação cristã dos catarinenses e na edificação de valores e princípios que dignificam o ser humano.

[...] (grifo no original)

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 6 de março deste ano e distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, em que restou aprovada por unanimidade de votos, nos termos do Parecer de fls. 07/08.

Na continuidade do trâmite legislativo, a matéria foi distribuída a esta Comissão, na qual avoquei sua relatoria, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise da matéria quanto ao interesse público, relativamente aos campos temáticos ou áreas de atividades afetas a este Colegiado, nos termos regimentais, julgo que a proposição em exame não contraria o interesse público, na medida em que tem o condão de reconhecer, acertadamente, a contribuição da Igreja Evangélica Assembleia de Deus à sociedade catarinense, como bem demonstrado nos autos.

Em face do exposto, vez que preservado o interesse público, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0047.5/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Serafim Venzon
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- checkboxes for voting options: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Serafim Venzon, referente ao processo nº 0047.5/2018, constante da(s) folha(s) número(s) ...

OBS: _____

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Dep. Serafim Venzon, Dep. Ada Faraco De Luca, Dep. Altair Silva, Dep. Cesar Valduga, Dep. Dirceu Dresch, Dep. Fernando Coruja, Dep. Jean Kuhlmann, Dep. Manoel Mota, Dep. Valmir Comin. Includes handwritten signatures in the VOTO FAVORÁVEL column.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2018.

Handwritten signature of Dep. Serafim Venzon